



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável Pela Demanda: Zeila Mara de Almeida Mota Araújo	Matrícula: 093.642.056-18
E-mail: assistenciasocialmarmelopolis@gmail.com	Telefone: (35) 2735-0025
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Dispensa de licitação ☒ Inexigibilidade ☐ Pregão Eletrônico ☐ Concorrência ☐ Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ☐ Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

O município de Marmelópolis, através da secretaria municipal de Assistência Social, realiza o auxílio para família em vulnerabilidade social.

As famílias são submetidas ao controle assistencial realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e após a emissão do relatório é concedido o aluguel social para a família requisitante.

O programa visa atender famílias em vulnerabilidade social contribuindo para que estas possam ter dignidade quanto ao local em que residem.

O art. 74 inc. V da Lei de Licitações, possibilita que a administração pública possua discricionariedade de buscar a locação de um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor solicitante.

No caso em apresso, a administração pública, por meio avaliação prévia (anexa) realizada por uma comissão, descreve as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas.

Importante frisar, que foi levada em consideração a localização do imóvel, a apresentação do espaço físico necessário para acomodar a família carente e principalmente o valor do aluguel. Nesse sentido, bem se justifica a locação ora pleiteada pela administração pública.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel, decorrente de um Laudo de Avaliação, excetuando a vontade do responsável pelo imóvel a ser locado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, levando-se em consideração a proposta ofertada e o Laudo de Avaliação do Imóvel.

2- Serviço a ser contratado

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Locação de imóvel para atendimento de família baixa renda (Maria Aparecida Ribeiro Batista)	Mês	12

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Prazo: Setembro 2025

Vigência: 12 meses.

4 - Créditos orçamentários

Ficha 427 - Fonte 1.501.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

Zeila Mara de Almeida Mota Araujo

Cotação de preços:

Márcio Aurélio Ribeiro Coura

Gestor de Contrato:

Valquíria Aparecida Ribeiro Fortes

Fiscal de Contrato:

Patrícia dos Santos Ribeiro Amaral

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 08 de Setembro de 2025.

Zeila Mara de Ameilda Mora Araújo
Secretário Municipal de Assistência Social